

01/2024 EDITAL DE ADMISSÃO DE NOVOS MÉDICOS COOPERADOS –
COOPANEST/RN

A COOPANEST/RN – Cooperativa dos Médicos Anestesiologistas do RN, comunica que estão abertas as inscrições de candidatos a novos cooperados médicos anestesiologistas para o ano de **2024**.

Cronograma do Processo Seletivo.

ETAPAS	PERÍODO
Publicação do Edital	07/02/2024
Período de inscrições e entrega de documentações	01/03 a 13/03/2024 Das 08 às 16h
Entrevistas com Conselho de Administração	04 a 14/03/2024
Resultado do Processo Admissional	15/03/2024
Recurso contra o resultado preliminar das inscrições	19 a 20/03/2024
Parecer do Conselho Administrativo	22/03/2024
Início período probatório de 02 anos	18/03/2024
Semana de integração & conhecimento	25 a 27/03/2024
Avaliação sobre Cooperativismo, Estatuto Social, Regimento Interno e Resoluções.	25/03/2024

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo será regido pelas regras deste Edital, Estatuto Social e Regimento Interno da COOPANEST-RN.
- 1.2. O candidato aprovado deverá ter, dentro do objetivo e da área de ação da cooperativa previstos no Estatuto Social vigente, disponibilidade para fornecer



assistência médica de até 24 horas semanais para serviços a serem definidos pela cooperativa.

- 1.3. O candidato se submeterá à período probatório de 02 (dois) anos, conforme previsto em Estatuto Social.
- 1.4. O candidato deverá adquirir quota-parte do capital social, observado o disposto em Lei Federal nº 5.764/71, no Estatuto Social e no Regimento Interno da COOPANEST-RN.
- 1.5. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 1.6. As informações constantes na ficha de inscrição, bem como o correto preenchimento dos documentos e a veracidade dos dados fornecidos são de exclusiva responsabilidade do candidato. A COOPANEST-RN se exime de quaisquer atos e/ou fatos decorrentes de informações incorretas ou incompletas.
- 1.7. Ao se inscrever neste processo seletivo, o candidato declara, automaticamente, sob as penas da lei, que:

(I) Preenche todos os requisitos exigidos neste Edital, implicando, de sua parte, o conhecimento e a aceitação das presentes normas e instruções estabelecidas no inteiro teor deste Edital e nas normas legais permanentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento;

(II) As informações por ele prestadas são verdadeiras, assim como os documentos por ele apresentados, sendo que a declaração falsa ou inexata dos dados constantes na ficha de inscrição, de inteira responsabilidade do candidato, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, em qualquer etapa descrita neste Edital, **bem como o não comparecimento do candidato a todas as etapas prevista neste Edital determinará o cancelamento da inscrição**, desclassificação do candidato e/ou a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo de eventuais sanções cíveis e penais cabíveis;



(III) Concorde com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica e/ou em razão de obrigação legal, em conformidade com a Lei nº 13.709 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), consentindo que a COOPANEST – RN tome decisões referentes ao tratamento de seus dados pessoais, bem como realize o tratamento destes, envolvendo operações como a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração; cujo tratamento será realizado para possibilitar a participação no processo seletivo de que trata este Edital e todos os atos que decorram da eventual relação de cooperação a ser firmada entre o candidato e a COOPANEST-RN.

1.8. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial de Brasília-DF.

1.9. Todas as publicações oficiais serão divulgadas endereço eletrônico www.coopanestrn.com.br.

2 . DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições poderão ser realizadas entre os **dias 01/03/2024 e 13/03/2024, das 08h às 11h e das 13h às 16h**, pessoalmente, na secretaria da COOPANEST-RN, localizada na Rua Dr. Poty Nóbrega, 1946, prédio ITC – Internacional Trade Center, 14º Andar- Lagoa Nova, Natal - RN, 59056-180.

2.2. O candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição (Anexo A), ou disponibilizada pela secretaria, e a entregar juntamente com toda a documentação obrigatória conforme disposto neste Edital.

2.3. A inscrição será considerada efetivada somente após o cumprimento de todos os requisitos e entrega da documentação completa, cujo **prazo encerrar-se-á no dia 13/03/2024 às 16 horas**.

2.4. Após a inscrição, os Conselhos internos da cooperativa, em consonância com este Edital, o Estatuto Social e Regimento Interno, irão avaliar toda a documentação apresentada pelos inscritos.



3. DOS REQUISITOS DE INSCRIÇÃO

- 3.1. Para se inscrever neste processo de seleção, o candidato deverá cumprir os requisitos de inscrição relacionados a seguir, sob pena de indeferimento da inscrição:
- 3.1.1. Ter inscrição médica ativa e regular junto ao Conselho de Regional de Medicina do Rio Grande do Norte (CRM-RN);
 - 3.1.2. Ser portador de título de especialidade registrado no CRM-RN, com seu respectivo Registro de Qualificação de Especialista (RQE);
 - 3.1.3. Apresentar pedido de admissão fornecida em anexo (ANEXO B), assinando-a com ~~m~~08 (oito) cooperados proponentes operantes, já cooperados há pelo menos 05 (cinco) anos, à exceção dos atuais membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Comitês Técnicos;
 - 3.1.4. Não ser empresário proprietário de empresa que opere no mesmo campo econômico da cooperativa, conforme determinado no §4º do art.29 da Lei 5.764/71;
 - 3.1.5. Ter disponibilidade para trabalho dentro da área de ação da cooperativa;
- 3.2. Além dos requisitos acima, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
- 3.2.1. Carteira médica do CRM-RN, CPF e RG;
 - 3.2.2. Diploma de Graduação em Medicina;
 - 3.2.3. Diploma de Especialista em anestesiologia original emitido pelo Ministério da Educação e/ou pela Sociedade Brasileira de Anestesiologia (SBA);
 - 3.2.4. Certidão de Especialidade e Registro de Qualificação de Especialista (RQE) no CRM-RN;
 - 3.2.5. Certidão Negativa Criminal do mês de abertura deste edital ou mais recente;
 - 3.2.6. Certidão de antecedentes éticos junto ao CRM-RN e, caso se aplique, ao CRM de inscrição primária do candidato;



- 3.2.7. Certidão Negativa de Antecedentes Civil do mês de abertura deste edital ou mais recente;
 - 3.2.8. Comprovante de Inscrição Municipal Natal (ISS) e comprovante de pagamento da anuidade do Imposto sobre serviços (ISS) junto ao município da Natal-RN- critério para admissão e permanência na cooperativa, por isso deve ser apresentado anualmente;
 - 3.2.9. Comprovante de residência original;
 - 3.2.10. Curriculum Vitae;
 - 3.2.11. Declaração outros vínculos (Anexo F);
 - 3.2.12. Comprovante com número de inscrição do INSS (*Instituto Nacional do Seguro Social*) como autônomo nos órgãos municipais e previdenciários, caso já retenha em outra fonte, para que não ocorra bitributação, a apresentar comprovação (Holerite ou contracheque). Critério para admissão e permanência na cooperativa, por isso deve ser apresentado anualmente;
- 3.3. O não cumprimento de quaisquer requisitos ou a ausência de entrega de quaisquer documentos obrigatórios, bem como a não participação em qualquer uma das etapas será motivo de desclassificação e indeferimento da inscrição do candidato à cooperativa.
- 3.4. O documento apresentado pelo candidato que não estiver de acordo com o item ou com informações incompletas, inexatas ou ilegíveis, não será considerado para o deferimento da inscrição.

4. RECURSOS

- 5.1 Os eventuais recursos poderão ser interpostos no prazo de até 02 (dois) dias úteis subsequentes à data da divulgação do objeto do recurso, nas seguintes situações:
 - 4.1.1. Indeferimento da inscrição;
 - 4.1.2. Resultado preliminar.



- 5.2 O recurso deverá ser apresentado individualmente, de forma escrita com fundamentação clara, e protocolado pessoalmente pelo candidato na secretaria da CoopAnest-RN, dirigido ao Conselho de Administração.
- 5.3 O prazo de avaliação dos recursos será de até 10 (dez) dias úteis, havendo previsão inicial de resposta discriminado no cronograma deste edital.
- 5.4 O resultado do recurso terá caráter terminativo e não será objeto de reexame.
- 5.5 Do resultado não caberá recurso de qualquer natureza.

6. ANEXOS

- 6.1. Anexo A - Ficha de inscrição;
- 6.2. Anexo B – Pedido de Admissão;
- 6.3. Anexo B1 – Termo de Corresponsabilidade;
- 6.4. Anexo C - Termo de Consentimento para tratamento de Dados Pessoais;
- 6.5. Anexo D - Termo de Compromisso com compliance concorrencial;
- 6.6. Anexo E - Declaração de outros vínculos de trabalho
- 6.7. Anexo F – Termo de ciência do processo de admissão e da Escala de plantões de Substituição no período probatório.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. Toda a informação e orientação referente à realização deste processo admissional será fornecida pela CoopAnest-RN no endereço eletrônico www.coopanestrn.com.br.
- 7.2. Será de inteira responsabilidade do candidato a verificação e leitura da publicação/correspondência, não se responsabilizando a cooperativa por qualquer fator de ordem técnica que impossibilite o candidato a verificação da comunicação.
- 7.3. Poderá haver cancelamento do processo admissional em virtude de caso fortuito, de força maior, ou decisão interna da cooperativa. Neste caso, o fato será comunicado aos candidatos por meio de divulgação na página www.coopanestrn.com.br. Os candidatos



poderão requerer a devolução dos documentos, por meio de envio de e-mail para o endereço secretaria@coopanestrn.com.br constando a solicitação.

7.4. Em caso de cancelamento do processo admissional, a CoopAnest-RN poderá publicar novo Edital.

7.5. A inscrição implica no compromisso do candidato em aceitar as normas estabelecidas para a realização do processo admissional neste Edital, bem como em editais complementares, avisos, erratas, retificações e comunicados a serem divulgados pela CoopAnest-RN, que incorporar-se-ão a este Edital para todos os efeitos.

7.6. É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, erratas, retificações ou comunicados, referentes a este processo admissional, que sejam divulgados no endereço eletrônico www.coopanestrn.com.br.

7.7. As despesas decorrentes da participação em todas as etapas e procedimentos do processo admissional de que trata este Edital correrão por conta do candidato.

7.8. A CoopAnest-RN se exime de quaisquer despesas com viagens e estadia dos candidatos para quaisquer atos praticados para participação neste processo admissional.

Natal, 07 de fevereiro de 2024.

A COOPANEST/RN